



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 871

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Departamento de Compras	5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	5
SANTAFEPREV	10
Licitações e Contratos	10
Ato de Autorização de Contratação Direta	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.968, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 123.268,96 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.949, de 11 de setembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 481 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$91.268,96
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 91.268,96
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 458 -
12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$32.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$80.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 80.000,00
Nº FICHA: 202 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$11.268,96
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.268,96
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 426 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$32.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 32.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do

Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.969, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 2.533.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.950, de 11 de setembro de 2025.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$125.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 125.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL
Nº FICHA: 40 -
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$250.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 250.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 67 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$630.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 630.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 79 -
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$38.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00



06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 134 -	R\$90.000,00
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nº FICHA: 2 -
R\$566.000,00	01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 566.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 151 -	R\$6.000,00
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 68 -
R\$100.000,00	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 198 -	R\$5.000,00
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	09.002 - ENSINO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 339 -
R\$63.000,00	09.002.12.122.8.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 -
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
63.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$5.000,00
Nº FICHA: 208 -	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	5.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 70 -
R\$112.000,00	02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
112.000,00	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.002 - ENSINO	R\$13.000,00
Nº FICHA: 338 -	01.110.0000.0000 GERAL 13.000,00
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	Nº FICHA: 154 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
R\$165.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
165.000,00	R\$60.000,00
09.002 - ENSINO	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 60.000,00
Nº FICHA: 350 -	09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 367 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$80.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$16.000,00
80.000,00	01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 16.000,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 432 -	Nº FICHA: 49 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$55.000,00	R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 55.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 459 -	
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	

Nº FICHA: 9 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$34.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 34.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 114 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$16.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 16.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 346 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$2.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 373 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$40.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos do Tesouro nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 2.533.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025
(compras.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 18/09/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025**, na plataforma Compras.Gov, do tipo Menor Preço, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para diversos setores da Administração, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 16 de setembro de 2025.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91441/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1646/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/09/2025 08:12

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço, troca de ventilador do freezer, mais a instalação no freezer do Centro Dia Maturidade, no município de Santa Fé do Sul – SP.

CONTRATADO: ADEMIR DONISETTE CAMPANHOLO RODRIGUES 29226832811

VALOR DA DESPESA: R\$ 430,00

16/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91442/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1647/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/09/2025 13:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na substituição de telhas Eternit 3.66 do telhado do Paço Municipal.

CONTRATADO: J.K. CONSTRUÇOES E REF EM GERAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.900,00

16/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91444/2025

Processo Licitatório Nº 1649/2025

Autorização de Contratação Direta : 15/09/2025 15:21

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de consumo tintas de marcação viária cor branca a base d'água balde 18LT., tintas demarcação viária cor amarela a base d'água balde 18LT., sacos de micro esfera de vidro com 25kg, tinta demarcação viária cor preto a base d'água balde 18LT.

Contratado: EPC SINAL LTDA

Valor da Despesa: R\$ 5.126,40

16/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91445/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1650/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/09/2025 15:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA ELÉTRICA DA EMPI APARECIDA DE SANT'ANNA

CONTRATADO: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 563,09

16/09/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91446/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1651/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/09/2025 15:58

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de sinalização horizontal de 80 (oitenta) PARE no centro da cidade.

CONTRATADO: EQUIPE VALTER FERNANDES CONST E ACAB

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.800,00

16/09/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

**SANTAFEPREV****Licitações e Contratos****Ato de Autorização de Contratação Direta****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 16/2025

DISPENSA Nº 15/2025

ELIO MILER, Diretor Presidente do SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, e ordenador de despesas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 16/2025, dispensa nº 15/2025, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ. 42.072.881/0001-04 para o fornecimento de de papéis toalhas interfolhas para utilização nos sanitários do SantaFePrev pelo valor global de R\$ 150,50 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), com fornecimento imediato do produto, de acordo com as disposições fundamentadas no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31/01/2024.

Santa Fé do Sul, 16 de setembro de 2025.

Elio Miler
Diretor Presidente